PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01812/69

Autor: AGNELO ALVES
Data: 20/05/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a LUIZ SILVESTRE DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim em zona urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- com terreno devoluto municipal.....c/ 2,90m + 4,20m
SUL- com rua Giocomo Palombo.....c/ 6,70m
LESTE- com rua José B. Torres.....c/ 33,15m
OESTE- terreno devoluto municipal.....c/ 34,30m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 12 de maio de 1969.

ERNANI SILVEIRA - PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada em 20 de maio de 1969.